Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 617-2015
Data: 15/04/15 Hora: 08:52
Ofício nº: _____
Aprovado na 10 SO,
realizada em 14.4.15
01 adendo
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 200 / 2015

Assunto: Criação de ouvidoria na saúde

Ref: GV/ML

Bertioga, 14 de Abril de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A criação de uma Ouvidoria tem por finalidade proporcionar aos cidadãos beneficiários do sistema de saúde municipal um canal de comunicação com o Executivo, especialmente no que se refere aos percalços que se apresentam na prestação do serviço de saúde pela Administração no dia-a-dia dos munícipes , o qual poderá ser feito nas unidades de saúde, que terão caixas de sugestões instaladas, ou através do telefone da ouvidoria, criado especialmente para este fim e ainda divulgado no site da prefeitura e no Boletim Oficial do município.

Os problemas enfrentados pela população que necessitam de atendimento médico e laboratorial, sobretudo dos mais carentes, que não dispõem de recursos para tratamentos particulares ou para pagar plano de saúde, são inúmeros.
De outra parte, o fato é que a maioria destes problemas sequer chega ao conhecimento dos agentes incumbidos de execução dos serviços públicos de saúde por falta de um meio de comunicação entre usuários / pacientes e a Secretaria Municipal de Saúde.

Saliente-se que a própria Constituição Federal, em seu art. 37, § 3º, inciso I, traz a base legal para a criação das Ouvidorias nos mais diversos ramos de prestação de serviço público.(I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;)

Estas Ouvidorias têm como principal objetivo receber, investigar e analisar as informações, reclamações, críticas e sugestões encaminhadas pelos munícipes/usuários e acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes.

A população mais carente certamente será a mais beneficiada com o trabalho que será desenvolvido pela Ouvidoria, pois o que se percebe, atualmente, é a ausência total de um órgão que possa ouvir e avaliar as dificuldades encontrado para obtenção de um tratamento digno e adequado, que muitas vezes é viável, mas que por deficiência do sistema, acaba por colocar em risco a saúde, via de consequência, a vida dos cidadãos.

As informações fornecidas pelos munícipes e usuários são essenciais para detecção dos problemas mais graves na área de saúde, com isso aumentando a eficácia das ações governamentais, e ainda, poderá salvaguardar a identidade dos pacientes, mantendo sigilo absoluto das informações.

A Ouvidoria permitirá que o Centro de especialidades médicas, Farmácia Municipal, Hospital e Pronto socorro, e unidades básicas de saúde , identifiquem as deficiências do atendimento, o que proporcionará a possibilidade de desenvolvimento de trabalhos e projetos capazes de sanar os vícios hoje existentes nesta área.
Por fim, é importante entender que a criação da Ouvidoria, servirá para dar concretude a um dos direitos fundamentais assegurado pela Constituição Federal aos cidadãos em geral: o direito à saúde.

Com efeito, o direito acima referido não está restrito à simples possibilidade de acesso dos cidadãos à saúde, mas também à prestação de um serviço de assistência eficaz, o que somente pode ser alcançado com métodos de fiscalização que tenham a participação direta da população. E as Ouvidorias, têm exatamente essa finalidade de fiscalizar a prestação de serviço de saúde, por iniciativa e participação da própria população.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , Secretaria de Saúde dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

OSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ANTONIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Ouvidoria



Ouvidoria de SAÚDE

3319 xx xx



Ouvidoria de SAÚDE

3319 xx xx